



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

| Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química (CEMMQ/PB) |   |         |
|---|---|---------|
| Reunião   | Ordinária                               | Nº 292ª |
| Decisão da CEMMQ  | Nº 014/2019                             |         |
| Referência  | Processo nº 1056852/2016                |         |
| Interessado   | VALDEMIRO VITAL DO NASCIMENTO NETO - ME |         |

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalurgia e Química do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 292ª, apreciando o Processo nº 1056852/2016, que versa acerca do Auto de Infração (300025107/2016) em desfavor da empresa VALDEMIRO VITAL DO NASCIMENTO NETO - ME por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, referente à execução de PROJETO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, lavrado em 20 de setembro de 2016, e; **considerando** que em análise aos documentos nos autos do processo, constam fotos com evidências da obra realizada em propriedade do Sr. JOSE EUDES VIEIRA, situada a RUA ALEXANDRE PINTO, 349, SÃO JOSÉ, UIRAÚNA/PB **considerando** que tal fato constitui infração ao Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; **considerando** que o autuado não apresentou defesa escrita no prazo legal nos termos do Parágrafo Único do art. 10, da Res. 1008/04, do CONFEA, para análise desta Câmara Especializada; **considerando** que até a presente data não ocorreu regularização do fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pela **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade em seu patamar máximo, devidamente atualizado conforme previsto na alínea “a” do Art.73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o senhor Engº Mecânico José Ariosvaldo Alves da Silva (Cep), estiveram presentes os Conselheiros: Paulo Henrique de M. Montenegro (CT-UFPB), Pedro Paulo do Rego Luna Filho (Senge), Julio Saraiva Torres Filho (Cep), Amauri de Almeida Cavalcanti (Senge), Ruy Freire Duarte (Senge) e o representante do Plenário na Câmara Eng. de Civil Fabiano Lucena Bezerra.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Engº Mecânico e Seg. Trabalho José Ariosvaldo Alves da Silva  
Coordenador da CEMMQ – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)